



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 25.07.0564.001.00040-3

Data/Hora de Abertura: 11/07/2025 às 11:03:10

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: NEEMIAS ARAÚJO SOUSA

CPF do Consumidor: 118.067.023-04

Nome do Procurador: NEEMIAS ARAÚJO SOUSA FILHO

CPF do Procurador: 627.536.573-00

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
Banco Agibank (Agiplan)	Banco Agibank S.A.	10.664.513/0001-50	25.07.0564.001.00040-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Não comprei / contratrei

Área: Serviços Financeiros

Assunto: Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)

Problema: Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado

Relato:

Relata o procurador, filho e representante legal do consumidor, que ao consultar o extrato de benefícios do INSS de seu pai, constatou a existência de diversas compras que vêm sendo



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

descontadas diretamente do saldo do referido benefício.

O procurador, não reconhecendo tais compras, registrou um boletim de ocorrência e procurou atendimento junto à empresa reclamada. No entanto, ao conseguir contato, foi informado de que não constavam débitos vinculados ao CPF de seu pai, tampouco havia qualquer cartão cadastrado em nome dele.

As compras indevidas que estão sendo descontadas do benefício somam os seguintes valores: R\$ 68,23 (sessenta e oito reais e vinte e três centavos), R\$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos), R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos), R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos), R\$ 45,47 (quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e R\$ 66,26 (sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

O procurador contestou a informação fornecida pela empresa, afirmando que o único cartão vinculado à reclamada é aquele utilizado exclusivamente para o recebimento do benefício do INSS.

Diante da ausência de solução por parte da reclamada, o procurador compareceu a este órgão de defesa do consumidor em busca de uma solução eficaz para o problema.

Pedido:

Diante do exposto, requer o consumidor o imediato cancelamento das compras não reconhecidas e o reembolso dos valores indevidamente descontados.

TRATATIVAS

11/07/2025 - **Carta**

Situação: Aberta